



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.773 – Terça-feira, 10 de maio de 2022

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| GABINETE DO PREFEITO | 1 |
| PORTARIA Nº 033/2022 – GP | 1 |
| PORTARIA Nº 066/2022 | 1 |
| Portaria nº 067/2022 – GP | 2 |
| PORTARIA Nº 068/2022 | 2 |
| PORTARIA Nº 069/2022 – GP | 2 |
| RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022 | 2 |
| RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022 | 3 |
| RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022 | 3 |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO | 3 |
| EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.08.30.018.003 | 3 |
| PODER LEGISLATIVO | 3 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO | 3 |
| EXPEDIENTE | 3 |

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2022 – GP

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto nos incisos IX e XXIV, do Art. 69: do Inciso I, Art. 84, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando ainda o dispositivo da Lei Municipal 017/1997, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) e dá outras providências.

Considerando, ainda a obrigatoriedade da efetivação do cadastramento por inteiro, dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no sistema.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que deverão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar deste município, devidamente indicados pelas respectivas entidades escolares municipais e a Sociedade Civil Organizada, conforme relação abaixo: Quadriênio 2022 a 2026.

Art. 1º Nomear os membros que deverão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar deste município, devidamente indicados pelas respectivas entidades escolares municipais e a Sociedade Civil Organizada, conforme relação abaixo: Quadriênio 2022 a 2026.

| I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO | |
|---|--|
| TITULAR | SUPLENTE |
| Ana Gracilda de Araújo Oliveira CPF: 350.946.644-68 End. Rua Honório Bernardino- 206 Centro- Luís Gomes/RN CEP: 59940-000 | Suzy Sulamita de Lima Silva Barbosa CPF: 055.670.964-02 End: Rua Ce. Antônio Germano- 08 Centro - Luís Gomes/RN CEP: 59940-000 |

| II REPRESENTANTES DOS PROFESSORES | |
|---|---|
| TITULAR | SUPLENTE |
| Francisca Márcia Rejane de Souza, CPF: 029.645.414-18 End: Rua Gentil Firmino - 200 Centro - Luís Gomes/RN CEP: 59940-000 | Euda Maria Fernandes da Silveira - CPF: 010.974.134-03 End: Conjunto Anita Fontes- COHAB Centro - Luís Gomes/RN CEP: 59940-000 |

| III-REPRESENTANTES DOS ALUNOS | |
|-------------------------------|----------|
| TITULAR | SUPLENTE |

| | |
|--|--|
| Vanuzia Brás Pereira Lopes– CPF: 055.146.214-05 End: Conjunto Cidade Nova- S/N Luís Gomes/RN - CEP: 59940-000 | Maria Laurineide Faustino- CPF: 082.015.664-75 End: Conjunto São José S/N Luís Gomes/RN- CEP: 59940-000 |
|--|--|

IV- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Claudiene Carlos da Silva CPF: 063.959.434-48 End: Rua João Bosco Limão – 02 Luís Gomes/RN - CEP: 59940-000 | Geralda Apoliana da Silva – CPF: 107.305.954-55 End: Sítio Lagoa do Mato – Zona Rural Luís Gomes/RN - CEP: 59940-000 |
| Gilmara Carlos do Nascimento – CPF: 083.616.284-60 End: Sítio Coati- Zona Rural Luís Gomes/RN - CEP: 59940-000 | Andreia Soares de Souza – CPF: 111.620.124-04 End: Sítio Barra- Zona Rural Luís Gomes/RN - CEP: 59940-000 |

V- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|--|
| Francisco Lucinildo dos Santos- CPF: 082.101.754-32 End: Sítio Coati- Zona Rural Luís Gomes/RN - CEP: 59940-000 | Maria Eduarda da Silva– CPF: 710.784.024-00 End: Sítio Coati- Zona Rural Luís Gomes/RN - CEP: 59940-000 |
| Fernanda Aparecida Feitosa de Oliveira- CPF: 082.101.064-65 End: Rua Severino Ramos- 10- Centro Luís Gomes/RN - CEP: 59940-000 | Katiana Karlla de Oliveira- CPF: 045.439.404-74 End: Rua Valdemiro Saturnino- 10 Luís Gomes/RN - CEP: 59940-000 |

Art. 2º Ficam nomeados os eleitos entre os próprios membros, para Presidente, Francisca Márcia Rejane de Souza, CPF: 029.645.414-18 e para Vice- Presidente, Claudiene Carlos da Silva, CPF 063.959.434-48, para o mandato de quatro (04) anos, quadriênio 2022 a 2026, uma vez que foram eleitos pelos representantes das entidades supracitadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 27/03/2022.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

(*Republicada por incorreção)

PORTARIA Nº 066/2022

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do art. 37, inciso II, da constituição Federal, e do art. 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a partir desta data, JAMILLE ALMEIDA ALVES BEZERRA, portador do CPF nº 092.294.624-89 e RG nº 003049663-SSP/RN, do cargo comissionado de CHEFE DE SERVIÇOS DE UNIDADE DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal Saúde de Luís Gomes/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luis Gomes/RN

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

Portaria nº 067/2022 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a concessão de licença maternidade é um direito do Servidor Público Municipal e que encontra-se amparado pela Constituição Federal no art. 7º, XIII e na Lei Municipal de nº 332/2014, CONSIDERANDO o requerimento da servidora e documentos correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a partir desta data, a Sra. MARIA MISSILENE DE SOUZA BERNARDO, Professora, matrícula nº 200743-3, Licença Maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a partir do dia 09/05/2022 a 06/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2022

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o cargo de confiança ou em comissão, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e do Artigo 84, inciso II da Lei Orgânica Municipal, é declarado de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, a partir desta data ERITANA REJANE VIEIRA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade nº 001.932.081-SSDS/RN e do CPF nº 011.951.104-56, para o cargo comissionado de CHEFE SERVIÇOS DE UNIDADE DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luís Gomes/RN.

Art. 2º O nomeado obedecerá às disposições da Lei Orgânica Municipal, e perceberá sua remuneração de conformidade com as políticas vigentes no Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2022 – GP.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal 052/99,

Considerando, o direito dos servidores a progressão funcional horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal aos servidores efetivos, ocupantes de cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação, conforme discriminado abaixo:

| NOME | CPF | CARGO | CLASSE PARA PROMOÇÃO | DATA DA VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO |
|-------------------------------------|----------------|------------------|----------------------|------------------------------|
| AMANDA PASCOAL BATISTA ANACLETO | 051.561.934-55 | Técnico Pedagóg. | "C" | 01/05/2022 |
| ANA GRACILDA DE ARAÚJO OLIVEIRA | 350.946.644-68 | Professora | "J" | 01/05/2022 |
| ETELUZIA ANISIO VIEIRA CAMPELO | 943.030.104-72 | Professora | "H" | 01/05/2022 |
| FRANCISCO GEZINILDO DE PAIVA ESMAEL | 251.340.308-80 | Professor | "D" | 01/05/2022 |
| JOSE FERNANDES MOREIRA | 292.599.594-20 | Professor | "F" | 01/05/2022 |
| LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA | 951.919.764-87 | Professor | "G" | 01/05/2022 |
| LUCIANO PINHEIRO DE ALMEIDA | 951.919.764-87 | Professor | "E" | 01/05/2022 |
| MARIA CLELIA MATIAS FERNANDES | 425.108.134-04 | Professora | "H" | 01/05/2022 |
| MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA | 020.673.034-90 | Professora | "H" | 01/05/2022 |
| MARIA LAEIDE FERNANDES LACERDA | 893.513.474-00 | Professora | "H" | 01/05/2022 |
| MARIA MISSILENE DE SOUZA BERNARDO | 012.296.454-38 | Professora | "C" | 01/05/2022 |
| SANDRA ELIVANIA EUGENIO DE SOUZA | 063.960.054-92 | Professora | "E" | 01/05/2022 |
| SILVIA DE ANDRADE PINHEIRO CASTRO | 021.351.784-11 | Professora | "J" | 01/05/2022 |
| SILVIA DE ANDRADE PINHEIRO CASTRO | 021.351.784-11 | Professora | "J" | 01/05/2022 |
| VANEUDA DE PAIVA NUNES | 007.849.644-67 | Professora | "H" | 01/05/2022 |
| JOSELANIA MARTINS DA COSTA | 020.528.954-18 | Professora | "H" | 01/05/2022 |
| ANA MARIA NUNES | 009.825.294-14 | Professora | "C" | 01/05/2022 |
| ANDREA DE JESUS SILVA | 013.798.094-95 | Professora | "E" | 01/05/2022 |
| EMANUEL ERIVALDO DE QUEIROGA | 292.591.774-72 | Professor | "I" | 01/05/2022 |
| JOSEANI MARTINS DA COSTA | 893.518.434-91 | Professora | "J" | 01/05/2022 |
| MARIA DALVACI DE JESUS FERREIRA | 474.637.594-15 | Professora | "C" | 01/05/2022 |
| MARIA ELIANE DE OLIVEIRA | 047.524.184-36 | Professora | "C" | 01/05/2022 |
| MARIA SANDRA FREIRE DA SILVA | 050.021.954-07 | Supervisor | "C" | 01/05/2022 |

Parágrafo Único. Determinar a Secretaria de Administração que providencie a inclusão da progressão funcional do servidor em cumprimento à presente determinação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022

FINS DE Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de Serviços de Atendimentos Médicos e Exames Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Luís Gomes/RN, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Tendo-se em vista o relatório proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece o Credenciamento para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 003/2022, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissionais de serviços médicos sendo:

1) CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA E PREVENTIVA LTDA CNPJ: 28.906.884/0001-67, especialidade RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM;

Estando os mesmos convocados por assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Luís Gomes/RN, 22 de março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2022

FINS DE Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de Serviços de Atendimentos Médicos e Exames Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Luís Gomes/RN, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Tendo-se em vista o relatório proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece o Credenciamento para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 002/2022, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissionais de serviços médicos sendo:

2) COELHO E AUGUSTO CLINICA MÉDICA LTDA - ME, CNPJ: 25.007.392/0001-41, especialidade OFTALMOLOGIA;

Estando os mesmos convocados para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Luís Gomes/RN, 04 de abril de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022

FINS DE Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de Serviços de Atendimentos Médicos e Exames Especializados, através de atendimento e acompanhamento, do Município de Luís Gomes/RN, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Tendo-se em vista o relatório proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece o Credenciamento para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 001/2022, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissionais de serviços médicos sendo:

3) (JACOME E SOUSA) CLINICA MEDICA ME, CNPJ: 41.237.031/0001-48, especialidade OFTALMOLOGIA;

Estando os mesmos convocados para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Luís Gomes/RN, 20 de março de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito de Luís Gomes/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.08.30.018.003
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.30.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos e estrutura para eventos, a fim de atender demanda da administração municipal de Luís Gomes/RN, por ocasião da realização de festividades culturais, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.08.30.018, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 12.944,80 (Doze Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.01.13.392.2003.2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.014.13.392.25.1010.1.195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 1000000-0.1.00; 02.014.13.392.1010.2.54 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 1000000-0.1.00, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 02 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Adriano dos Santos Jales – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com